



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 521/2023

Sumário: Delimitação da zona de pressão urbanística do concelho de Matosinhos.

Delimitação da Zona de Pressão Urbanística do Concelho de Matosinhos

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 22-12-2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 14-12-2022, deliberou aprovar a delimitação da Zona de Pressão Urbanística do Concelho de Matosinhos para efeitos do agravamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) em prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de dois anos, nos termos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto e do artigo 112.º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Torna-se ainda público que, nos termos do referido artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio, os elementos que acompanham a delimitação da Zona de Pressão Urbanística (relatório e carta), podem ser consultados no *site* institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, bem como no Boletim Municipal.

27 de dezembro de 2022. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

316020985